



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO 037 DE 30 DE JUNHO DE 2014

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
28.929,35 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Nove
Reais e Trinta e Cinco Centavos) e da outras providencias.

LUCIANO PINTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2200 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 28.929,35 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática.

1100 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1108 - FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1120 - PAIF (3734)	14.000,00
1100 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1108 - FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1120 - PAIF (3734)	5.000,00
1100 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1108 - FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1120 - PAIF (3735)	4.000,00
1100 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1108 - FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1120 - PAIF (3734)	5.929,35
	28.929,35

Art 2. – Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como fonte de recurso o Convênio PAIF no valor de R\$ 18.000,00 e o Superávit Financeiro Recurso PAIF no valor de R\$ 10.929,35.

1304 - PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF (arrecadação à maior)	18.000,00
---	-----------

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 30 DE JUNHO DE 2014.

LUCIANO PINTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA